

**LEI MUNICIPAL N.º 2264, DE 10 DE JULHO DE 2024.**

*“Autoriza abertura de Crédito Extraordinário, que especifica, aponta recursos de cobertura, inclui recursos na Lei de Diretrizes Orçamentária 2202 de 07/11/2023 e no Plano Plurianual da Lei 192 de 23/06/2021, e dá outras providências”*

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de Crédito Extraordinário a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

**05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12.365.0041.1.033 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DE PREDIOS - PAC UNIÃO

4.4.90.51.00.00.00.00 - 0599 - Obras e Instalações..... R\$ 3.461.389,15

**TOTAL ..... R\$ 3.461.389,15**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Extraordinário autorizada no Art. 1º, servirão os auxílios e convênios a liberar/receber.

**Art. 3º** - Acrescenta na Lei Municipal n.º 1962, de 23 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Boqueirão do Leão para o período de 2024 e 2025 os Projetos/Atividades acima descritos.

**Art. 4º** - Acrescenta-se também na Lei Municipal n.º 2202, de 07 de Novembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2024, os Projetos/Atividades acima descritos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 10 de Julho de 2024.**

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretária Municipal da Administração  
e Planejamento em Exercício